

# Boletim Municipal

## Câmara Municipal de São Vicente



N.º 01 / 31 de janeiro de 2017

MANDATO 2013 - 2017

### Sumário

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

#### DESPACHOS

- **DESPACHO N.º 01/2017** - Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;
- **DESPACHO N.º 02/2017** - Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;
- **DESPACHO N.º 03/2017** - Autorização para Procedimento de Contratação de Serviços de Revisor Oficial de Contas;
- **DESPACHO N.º 04/2017** - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública;  
Requalificação da Estrada Dos Enxurros – Ponta Delgada
- **DESPACHO N.º05/2017** - Procedimento para contratação de 2.500 horas de serviços de jardinagem para os parques e jardins do Concelho de São Vicente;
- **DESPACHO N.º06/2017** - Procedimento para contratação de 3.500 horas de serviços de canalizador e servente, para montagem de contadores e reparação de redes de abastecimento de água ao domicílio no Concelho de São Vicente;
- **DESPACHO N.º07/2017** - Encerramento do Projeto 20 no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;

- **DESPACHO N.º08/2017 - Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Requalificação da Estrada Dos Enxurros – Ponta Delgada;**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

- **EDITAL N.º 01/2017 - Encerramento de Trânsito Automóvel no Caminho da Beira da Achada – Boaventura;**
- **EDITAL N.º 03/2017 - Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;**
- **EDITAL N.º 04/2017 - Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;**
- **EDITAL N.º 05/2017 - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 12 de janeiro de 2017;**
- **EDITAL N.º 06/2017 - Horário de Funcionamento e Ruído – Festa do Senhor São Vicente;**
- **EDITAL N.º 08/2017 - Informativo das Deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 26 de janeiro de 2017**
- **EDITAL N.º 10/2017 - Encerramento do Projeto n.º 20 realizado no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

## **DESPACHOS**

### **Despacho N.º01/2017**

#### **(Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho)**

##### **Considerando que:**

- O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;
- O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;
- São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;
- Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;
- Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o projeto a que se candidata.

Assim, determino que seja aberto o projeto constante do anexo a este despacho.

Paços do Município de São Vicente, 09 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

### **Despacho N.º02/2017**

#### **(Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho)**

##### **Considerando que:**

- O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;
- O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;
- São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;
- Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;
- Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o projeto a que se candidata.

Assim, determino que seja aberto o projeto constante do anexo a este despacho.

Paços do Município de São Vicente, 09 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

### **Despacho N.º03/2017**

#### **(Autorização para Procedimento de Contratação de Serviços de Revisor Oficial de Contas)**

##### **Dos Factos:**

- Com o presente procedimento visa-se contratação pública de aquisição de serviços de revisor oficial de contas, para o ano 2016, até mais dois anos;
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- O Município de São Vicente detém participações no capital de entidades do sector empresarial local tais como NATURNORTE, EEM, S A.
- De acordo com a Lei as Finanças Locais as contas anuais do município devem ser verificadas e certificadas por um Revisor Oficial de Contas;
- Aproxima-se o fecho das contas de 2016;
- Conforme o disposto no n.º 7 do art.º 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12 de janeiro de 2017 concedeu autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de revisor oficial de contas;
- O órgão competente para aprovar a designação dessa entidade cabe, por Lei, à Assembleia sob proposta da Câmara Municipal;
- Em 28 de dezembro de 2012 foi submetida, e aprovada, à Assembleia Municipal proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

##### **Nestes termos,**

- Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €11.500,00 (onze mil e quinhentos euros);
- Considerando que os serviços camarários não dispõem de pessoal nem equipamento adequado para o efeito;
- Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5

de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;

- Após proposta de cabimento N.º 10/2017, declaração de cabimento orçamental, emitidos pela Divisão Financeira, a 02/01/2017, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do órgão executivo municipal, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado de 2017;
- Cumprindo o estabelecido no n.º1 do artigo 49.º da Lei de Orçamento de Estado de 2017, tendo em conta que o encargo a pagar é igual a 2016, logo não ultrapassa o pago naquele ano.

#### **Do Direito:**

- Artigos 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112.º, 113.º n.º1 e 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.
- Artigos 76.º e 7 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiros

das autarquias locais e das entidades intermunicipais

#### **Dispositivo:**

- **Decido contratar** a aquisição de serviços “revisor oficial de contas”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respetiva**, fixada como preço base no valor de €11.500,00 (onze mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor).
- **Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.
- Procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.
- Justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00).
- Identificação da contraparte a consultar:  
Grant Thornton & Associados Lda.  
Edifício Amadeo Souza Cardoso  
Alameda António Sérgio, 22, 11.º - Miraflores  
1495 -132 Algés - Portugal

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço [daf-patrimonio@cm-saovicente.pt](mailto:daf-patrimonio@cm-saovicente.pt) para a empresa a convidar com o endereço lisboa.nunes@pt.gt.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 13 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**Despacho N.º04/2017**

**(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de  
Empreitada de Obra Pública –  
Requalificação da Estrada Dos Enxurros – Ponta  
Delgada)**

Considerando que:

- Há uma necessidade de proceder ao melhoramento de acesso automóvel às habitações e terrenos agrícolas;
- Atentos às irregularidades existentes, algumas delas causadas por pequenos assentamentos;
- Para atingir esse fim terá que se proceder à limpeza e remoção da vegetação existente na berma da estrada e na faixa de rodagem;
- Sendo necessário corrigir e regularizar a plataforma de maneira a dar consistência e acessibilidade aos meios de transporte aos terrenos agrícolas;
- Contribuindo assim para uma boa e melhor definição do espaço público;
- Atendendo a que o procedimento da formação da presente abertura de procedimento inicia-se com a decisão de contratar;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo

Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente no Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, de onde resultante dessa deliberação lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
- Para efeitos de cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base é de € 25.049,00 (vinte e cinco mil e quarenta e nove euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor, através da proposta de cabimento n.º 112/2017 de 12/01;
- Atendendo à regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e ao abrigo dos artigos 19.º a 21.º do mesmo Diploma, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto, na sua atual redação, será adotado um procedimento por ajuste direto.

**Nos termos de:**

- N.º 1, do artigo 36.º, artigo 38.º, alínea a), do artigo 19.º, n.º1, do artigo 40.º, artigo 112.º, n.º1, do artigo 113.º e artigo 125.º do Código

dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;

- Alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- Artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

**Decido** convidar a entidade abaixo referida para apresentar a sua proposta.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**.

**Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta:**

Ferreira & Brum, LDA.

NIPC – 511 012 101

Vila de São Vicente

9240-225 São Vicente

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 13 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

### **Despacho N.º05/2017**

#### **(Procedimento para contratação de 2.500 horas de serviços de jardinagem para os parques e jardins do Concelho de São Vicente)**

##### **Dos Factos:**

- Com o presente procedimento visa-se a execução dos serviços de jardinagem para os parques e jardins do Concelho de São Vicente, num total de 2.500 horas.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- **A Câmara Municipal, em sua reunião de 26 de janeiro de 2017**, concedeu a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de “jardinagem para os parques e jardins do

Concelho de São Vicente, num total de 2.500 horas ”.

- **Em 28 de dezembro de 2012 foi submetida, e aprovada, à Assembleia Municipal** proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

**Nestes termos,**

- Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Considerando que os serviços camarários não dispõem de pessoal nem equipamento adequado para o efeito;
- Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de

requalificação de trabalhadores em funções públicas;

- Após proposta de cabimento N.º 148/2017, declaração de cabimento orçamental, emitidos pela Divisão Financeira, a 17/01/2017, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do órgão executivo municipal, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado de 2017;
- Cumprindo o estabelecido no n.º1 do artigo 49.º da Lei de Orçamento de Estado de 2017, tendo em conta que o encargo a pagar é igual a 2016, logo não ultrapassa o pago naquele ano.

**Do Direito:**

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
- Artigos 76.º e 7 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiros das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

**Dispositivo:**

- Decido contratar a aquisição de serviços de “ jardinagem para os parques e jardins do Concelho de São Vicente, num total de 2.500 horas ”, **determinando**, para o efeito, a



**abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- **Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.
- **Procedimento de contratação adotado:** ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.
- **Justificação:** Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00).
- **Identificação da contraparte a consultar:**  
Flores Acentuadas, Comércio de Flores Lda.  
Sítio da Estrela Abaixo, Edifício Girassol,  
Piso 0, Loja F  
9370-111 Calheta

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço [daf-patrimonio@cm-saovicente.pt](mailto:daf-patrimonio@cm-saovicente.pt) para a empresa a convidar com o endereço [floresacentuadas@gmail.com](mailto:floresacentuadas@gmail.com)

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 27 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **Despacho N.º06/2017**

**(Procedimento para contratação de 3.500 horas de serviços de canalizador e servente, para montagem de contadores e reparação de redes de abastecimento de água ao domicílio no Concelho de São Vicente)**

#### **Dos Factos:**

- Com o presente procedimento visa-se a execução de serviços de canalizador e servente, para montagem de contadores e reparação de redes de abastecimento de água ao domicílio no Concelho de São Vicente, num total de 3.500 horas.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- **A Câmara Municipal, em sua reunião de 26 de janeiro de 2017**, concedeu a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de “canalizador e servente, para montagem de contadores e reparação de redes de abastecimento de água ao domicílio no

Concelho de São Vicente, num total de 3.500 horas”.

- **Em 28 de dezembro de 2012 foi submetida, e aprovada, à Assembleia Municipal** proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

**Nestes termos,**

- Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Considerando que os serviços camarários não dispõem de pessoal nem equipamento adequado para o efeito;
- Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de

requalificação de trabalhadores em funções públicas;

- Após proposta de cabimento N.º 150/2017, declaração de cabimento orçamental, emitidos pela Divisão Financeira, a 17/01/2017, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do órgão executivo municipal, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado de 2017;
- Cumprindo o estabelecido no n.º1 do artigo 49.º da Lei de Orçamento de Estado de 2017, tendo em conta que o encargo a pagar é igual a 2016, logo não ultrapassa o pago naquele ano.

**Do Direito:**

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.
- Artigos 76.º e 7 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiros das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

**Dispositivo:**

- Decido contratar a aquisição de serviços de “canalizador e servente, para montagem de contadores e reparação de redes de abastecimento de água ao domicílio no

Concelho de São Vicente, num total de 3.500 horas.”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- **Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.
- **Procedimento de contratação adotado:** ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.
- **Justificação:** Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00).
- **Identificação da contraparte a consultar:**

Hidrolobos - Canalizações, Lda.

Rua Frei Pedro Guarda n.º 30

9300-066 Câmara de Lobos - Torre

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço [daf-patrimonio@cm-saovicente.pt](mailto:daf-patrimonio@cm-saovicente.pt) para a empresa a convidar com o endereço [hidrolobos@gmail.com](mailto:hidrolobos@gmail.com)

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 27 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **Despacho N.º07/2017**

#### **(Encerramento do Projeto 20 no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho)**

#### **Considerando que:**

- Terão início as entrevistas para o projeto n.º 20, publicitados pelo despacho do Senhor Presidente n.º 1/2017, datado de 9 de janeiro de 2017, publicado através de Edital n.º 3/2017, de 10 de janeiro de 2017, determino que o referido projeto seja encerrado.

Paços do Município de São Vicente, 30 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **Despacho N.º08/2017**

#### **(Adjudicação da empreitada e aprovação da minuta de contrato - Requalificação da Estrada Dos Enxurros – Ponta Delgada)**

#### **Considerando que:**

- Através de despacho n.º 4/2017, de 13 de janeiro de 2017, verificou-se a abertura de procedimento de ajuste direto de empreitada de obra pública;
- Com vista à execução da Requalificação da Estrada Dos Enxurros – Ponta Delgada;
- Por força da necessidade de se proceder ao melhoramento de acesso automóvel às habitações e aos terrenos agrícolas;
- A única entidade convidada a apresentar a sua proposta foi a empresa “Ferreira & Brum, LDA.”;

- A supra entidade apresentou os documentos exigidos, conforme legalmente previstos e necessários ao leal e rigoroso cumprimento do procedimento, através de plataforma eletrónica, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- O preço base proposto pela entidade para a execução do contrato, de € 25.049,00 (vinte e cinco mil e quarenta e nove euros) foi aceite;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente ao Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, de onde resultante dessa deliberação lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
- Porque já existe uma cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, onde foi fixado o preço base de € 25.049,00 (vinte e cinco mil e quarenta e nove euros), não incluindo o imposto sobre o valor

acrescentado, através da proposta de cabimento n.º 112/2017 de 12/01;

- Tendo em vista a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar e para a aprovação da minuta do contrato de empreitada a celebrar;

**Direito:**

- Nos termos do disposto no n.º1, do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- À luz do n.º 1, do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Conforme o disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;
- Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- À luz dos artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que

estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

**No âmbito do dever de adjudicação, autorizo e tomo a decisão de adjudicar a empreitada, por ajuste direto, à entidade “Ferreira & Brum LDA.”, com o NIPC 511 012 101, sede à Vila de São Vicente, C.P. 9240-225, São Vicente.**

**Aprovo a minuta do contrato de empreitada de “Requalificação da Estrada Dos Enxurros – Ponta Delgada”.**

Paços do Município de São Vicente, 31 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

## **CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º01/2017**

**Encerramento de Trânsito Automóvel**

**Caminho da Beira da Achada - Boaventura**

**FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no exercício da presidência e no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do nº1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público que, devido à realização do 2.º Trail de Boa Ventura, torna-se necessário encerrar ao trânsito automóvel, no Caminho da Beira, na freguesia de Boa Ventura, entre as 08h30 e as 09h30, do dia 8 de janeiro de 2017.**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 4 de janeiro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis (*No Exercício da Presidência*)

**EDITAL N.º 03/2017**

### **Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 01/2017 que se reproduz na íntegra:****

**“Considerando que:**

- O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e aprovado pela Assembleia Municipal, na

sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;

- O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;
- São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;
- Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;
- Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o projeto a que se candidata.

Assim, determino que seja aberto o projeto constante do anexo a este despacho. “

**Projeto 20:** Divulgar e conhecer mais - São Vicente

**Objetivos do projeto** - Desenvolver projetos de promoção do Concelho de São Vicente.

**Habilitações mínimas** - Licenciatura ou mestrado em Marketing ou Gestão ou Informática.

**N.º de vagas** – 1

**Duração do projeto** - Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses

Paços do Município de São Vicente, 10 de janeiro de 2017.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**EDITAL N.º 04/2017**

**Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 02/2017 que se reproduz na íntegra:**

**“Considerando que:**

- O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;
- O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;
- São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;
- Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;
- Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o projeto a que se candidata.

Assim, determino que seja aberto o projeto constante do anexo a este despacho.”

**Projeto 21:** Desenvolver na Tua Área Social – São Vicente

**Objetivos do projeto** – Apoio no desenvolvimento do diagnóstico social do Concelho de São Vicente.

**Habilitações mínimas** - Licenciatura em Serviço Social.

**N.º de vagas** – 1

**Duração do projeto** - Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Paços do Município de São Vicente, 10 de janeiro de 2017.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 05/2017**

##### **Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 12 de janeiro de 2017**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, **a Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **12 de janeiro de 2017**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

**Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 01/PCM/2017, referente à:

- a) Atribuição de um apoio, sob forma de participação financeira, até ao valor de €60.000,00 (sessenta mil euros), a cada uma das freguesias - São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura - relativamente ao ano de 2017;
- b) Aprovação das correspondentes minutas de protocolo, em anexo, a celebrar com estas entidades, relativamente ao ano de 2017;

- c) Autorização ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura dos correspondentes protocolos.

**Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 02/PCM/2017, referente à:

- a) Atribuição das seguintes participações financeiras, bem como aprovar as minutas dos protocolos, em anexo a esta ata, relativos ao ano de 2017, a celebrar com as seguintes entidades e respetivos montantes:

1. Associação de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, até 146.396,64 euros;
2. Grupo Coral de São Vicente até 7.200,00 euros;
3. Casa do Povo da Boaventura até 16.200,00 euros;
4. Associação Cultural e Desportiva da Boaventura até 12.000,00 euros;
5. Casa do Povo de São Vicente até 18.000,00 euros;
6. Casa do Povo da Ponta Delgada até 15.000,00 euros;
7. Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada até 6.000,00 euros;
8. Valour Futebol Clube até 7.200,00 euros;
9. Clube Naval de São Vicente até 6.000,00 euros;
10. Clube de Tiro e Caça de São Vicente até 3.840,00 euros;
11. Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, até 12.000,00 euros;
12. ADENORMA – Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira, até 94.800,00 euros;
13. Associação de Solidariedade Social Crescer sem Risco, até 9.000,00 euros;
14. Centro Paroquial e Social do Senhor Bom Jesus, até 4.800,00 euros.

b) Autorização ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura dos correspondentes protocolos.

**Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 03/PCM/2017, referente ao apoio financeiro aos alunos finalistas da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - São Vicente, no valor de €1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros) a requisitar diretamente à agência de viagens organizadora, a indicar pela comissão de finalistas.

**Ponto 4 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 04/PCM/2017, referente à:

- a) Aprovação de delegação de competências, enquanto autoridade de transporte, à Região Autónoma da Madeira;
- b) Aprovação de minuta de contrato interadministrativo entre o Município de São Vicente e a Região Autónoma da Madeira;
- c) Remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para ulterior aprovação.

**Ponto 5 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 05/PCM/2017, referente à autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de revisor oficial de contas, à empresa Grant Thornton & Associados Lda, cuja estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassa os €11.500,00 (onze mil e quinhentos euros) e posterior remessa à Assembleia para aprovação de designação do ROC-Revisor Oficial de Contas.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 13 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**EDITAL N.º 06/2017**

## **Horário de Funcionamento e Ruído – Festa do Senhor São Vicente**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **horário de funcionamento e de ruído da Festa do Senhor São Vicente**, que terá lugar na área da Vila de São Vicente, no dia 21 e 22 de janeiro do corrente ano, que abrange os diversos tipos de comércio ambulante presentes neste evento, assim como os estabelecimentos comerciais situados na Vila de São Vicente.

### **DIA 21/01/2017 (Sábado)**

- Horário de Funcionamento e Ruído: até às 06:00h do dia 22/01/2017

### **DIA 22/01/2017 (Domingo)**

- Horário de Funcionamento e Ruído: até às 02:00h do dia 23/01/2017

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 16 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

## **EDITAL N.º 08/2017**

### **Informativo das Deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 26 de janeiro de 2017**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter público, realizada no edifício da Junta de Freguesia de Ponta Delgada, no dia **26 de janeiro de 2017**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

**Ponto 1 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 06/PCM/2017**, referente à aprovação pela Câmara Municipal, para posterior remessa à Assembleia



Municipal, de relatório do 2.º semestre de 2016, da execução do plano de saneamento financeiro;

**Ponto 2 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 07/PCM/2017**, referente à autorização para procedimento de contratação de 3.500 horas de serviços de canalizador e servente, para montagem de contadores e reparação de redes de abastecimento de água ao domicílio no Concelho de São Vicente, cuja contraparte a consultar será a empresa Hidrolobos - Canalizações, Lda. e a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapasse os €31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**Ponto 3 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 08/PCM/2017**, referente à autorização para procedimento de contratação de 2.500 horas de serviços de jardinagem para os parques e jardins do Concelho de São Vicente, cuja contraparte a consultar será a empresa Flores Acentuadas, Comércio de Flores Lda. e a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapasse os €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**Ponto 4 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 09/PCM/2017**, referente emissão de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade a favor de João Frederico Beltrão Rego Santos, NIF 166 568 074, natural da Guiné Bissau, residente na Viela da Fonte nº 2 – Edifício A2, 1º Dt , Quinta da Beloura – Sintra, casado sob o regime da comunhão de bens adquiridos com Cristina Paula Seelow Santos, NIF 187 007 837, Bernardo Beltrão Rego Santos, NIF 215 680 294 , solteiro, maior, residente à rua Mato da Mina , nº 33 – Apartamento 113 – Quinta da Beloura – Sintra e Ana Bela Teixeira Betrão Rego Santos, NIF 112 080 413, viúva, residente à Rua da Ponta da Cruz, Edifício Pakisa , 1º L, freguesia de São Martinho concelho do Funchal, os seguintes prédios:

1 - Prédio rústico, localizado ao sítio da Primeira Lombada ou Regatos, freguesia de Ponta Delgada e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 1224/52, com a área total de 215 m2 e que confronta a Norte com Calhau do mar, Sul com a estrada regional, Leste com o caminho vizinhal e Oeste com Manuel Sotero de Abreu.

2 - Prédio rústico, localizado ao sítio da Primeira Lombada ou Regatos, freguesia de Ponta Delgada e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 1224/54, com a área total de 1 129,5 m2 e que confronta a Norte com estrada regional 101, Sul com João de Freitas Rego dos Santos, Leste e Oeste com a vereda.

3 - Prédio rústico, localizado ao sítio da Primeira Lombada ou Regatos, freguesia de Ponta Delgada e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 1224/57, com a área total de 1 664 m2 e que confronta a Norte e Sul com João de Freitas Rego dos Santos, Leste e Oeste com a vereda.

4 - Prédio rústico, localizado ao sítio da Primeira Lombada ou Regatos, freguesia de Ponta Delgada e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 1224/60, com a área total de 1 260 m2 e que confronta a Norte com João de Freitas Rego dos Santos, Sul com a Levada, Leste com José Caldeira Paixão e Vereda e Oeste com a vereda e Leonarda Augusta de Góis.

5 - Prédio rústico, localizado ao sítio da Primeira Lombada, freguesia de Ponta Delgada e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 1224/75, com a área total de 405 m2 e que confronta a Norte com João Andrade, Sul e Oeste com Manuel Apolónio Gonçalves e Leste com Frederico Gonçalves Ferraz.

6 - Prédio rústico (parte), localizado ao sítio da Primeira Lombada ou Mornos ou Achadinha, freguesia de Ponta Delgada e concelho de São Vicente, inscrito na matriz

predial sob o artigo 1224, com a área total de 300000 m2 e que confronta a Norte com calhau do mar, Sul com a Rocha do miradouro e caminho das Varandas e Oeste com Junta de colonização Interna e Leste com terras da confraria do Senhor Bom Jesus.

7 - Prédio misto, localizado ao sítio do Açougue, freguesia de Ponta Delgada e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 1603, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o nº 2459/20151027 e que confronta a Norte com Herdeiros de Cândido Luzitano de França Andrade, Sul e Leste com a estrada e Oeste com caminho vizinhal do Pico.

**Ponto 5 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 10/PCM/2017**, referente à aprovação de garantia escrita para adiantamento de 50% de financiamento IFAP, relativamente aos seguintes caminhos agrícolas:  
Operação PRODERAM20-4.3.1.- FEADER-000139 – Construção do caminho agrícola entre o Pomar, Achada do Castanheiro e Laranjeiras – Boaventura;  
Operação PRODERAM20-4.3.1.- FEADER-000141 – Construção do caminho agrícola do Lombo – São Vicente;

Aprovando para o efeito a respetiva minuta de garantia escrita, bem como, conceder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para celebrar e outorgar as respetivas garantias escritas.

**Ponto 6 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 11/PCM/2017**, referente à indicação para nomeação, por deliberação da Assembleia Municipal do Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo a empresa GRANT THORNTON & ASSOCIADOS – SROC Lda., para as contas anuais de 2016 do Município de São Vicente, com a renovação tácita por mais dois anos, para as contas de 2017 e 2018, caso o contrato não seja denunciado por uma das partes;

**Ponto 7 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 12/PCM/2017**, referente ao apoio à recuperação da habitação de Maria Teresa Cândido Pereira Andrade, NIF 175 698 856, localizada no sítio da Travessa, freguesia de Boaventura;

**Ponto 8 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 13/PCM/2017**, referente ao apoio à recuperação da habitação de Maria Rosalina Gouveia Júnior Mendonça, NIF 184 106 478, localizada no sítio da Primeira Lombada, freguesia de Ponta Delgada;

**Ponto 9 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 14/PCM/2017**, referente ao apoio à recuperação da habitação de Bruno Filipe de Sousa, NIF 226437507, localizada no sítio das Fontes, freguesia de São Vicente.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 26 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 10/2017**

#### **Encerramento do Projeto n.º 20 realizado no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 07/2017 que se reproduz na íntegra:**

#### **“Considerando que:**

- Terão início as entrevistas para o projeto n.º 20, publicitados pelo despacho do Senhor Presidente n.º 1/2017, datado de 9 de janeiro de 2017, publicado

através de Edital n.º 03/2017, de 10 de janeiro de 2017,  
determino que o referido projeto seja encerrado.”

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos  
locais de estilo habituais.

Paços do Município, 31 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António  
Gonçalves Garcês

## **PUBLICAÇÃO MENSAL**

O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet do Município de São Vicente em:  
<http://www.cm-saovicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente  
Tiragem – 20 exemplares

**Município de São Vicente**  
*Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira*  
*Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30*